LEI Nº. 1612.
DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária, abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação e excesso de arrecadação, no montante de R$ 5.958.700,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11 04.122.7002.2003 VENC. E VANT. FIXAS – PES. L. CIVIL	F.1	320.000,00
3.1.90.13 04.122.7002.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.2	40.000,00
3.3.90.39 04.122.7002.2003 OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA.	F.7	15.000,00
02.04.01 ASSESSORIA DE GOVERNO		
3.3.90.36 04.122.7002.2003 OUTROS SERV. TERC. PES. FISICA	F.24	5.000,00
02.06.01 ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.01 04.122.7002.2003 APOSENTADORIAS E REFORMAS	F.42	60.000,00
3.1.90.11 04.122.7002.2003 VENC. E VANT. FIXAS – PES.L CIVIL	F.44	302.000,00
3.1.90.13 04.122.7002.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.45	82.000,00
3.3.90.39 04.122.7002.2003 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.50	100.000,00
02.07.01 PLANEJAMENTO, ORÇAM. E CONTABILIDADE		
3.3.90.39 04.129.7002.2003 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.61	100.000,00
3.3.90.47 04.122.9001.2013 OBRIG. TRIB. E CONTRIBUTIVAS	F.56	200.000,00
4.6.90.71 28.843.9002.2016 PRINC. DÍVIDA CONT. RESGATADA	F.64	300.000,00
02.10.02 DIVISÃO DE CULTURA		
3.3.90.39 13.392.3001.2003 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.95	6.700,00

02.12.01 ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11 10.301.1001.2032 VENC. E VANT. FIXAS-PES.L CIVIL		F.111	1.000.000,00
3.1.90.13 10.301.1001.2032 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.113	500.000,00
3.3.90.36 10.301.1001.2032 OUTROS SERV. TERC.-PES. FÍSICA		F.116	500.000,00
02.13.01 EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.11 12.365.2001.2043 VENC. E VANT. FIXAS-PES.L CIVIL		F.281	160.000,00
3.1.90.13 12.365.2001.2043 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.282	40.000,00
3.1.90.13 12.367.2001.2045 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.284	10.000,00
3.3.90.39 12.365.2001.2043 OUTROS SERV. TERC.-PES.JURIDICA		F.131	25.000,00
3.3.90.39 12.367.2001.2045 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA		F.135	4.000,00
02.13.02 ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39 12.361.2001.2039 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA		F.138	30.000,00
02.13.04 TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.36 12.365.2001.2044 OUTROS SERV. TERC.-PES. FISICA	F.149		200.000,00
3.3.90.39 12.361.2001.2042 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.148		500.000,00
3.3.90.39 12.362.2001.2059 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.289		500.000,00
02.13.06 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
3.3.90.39 12.361.2002.2047 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.156		50.000,00
3.3.90.39 12.365.2002.2046 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.164		20.000,00
02.14.01 PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.11 08.243.4001.2050 VENC. E VANT. FIXAS – PES.L CIVIL	F.166		50.000,00
3.1.90.13 08.243.4001.2050 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.167		16.000,00
02.14.03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
3.3.90.39 08.244.4002.2053 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.194		6.000,00
02.15.01 OBRAS E ENGENHARIA			
3.3.90.39 15.451.5006.2003 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.205		10.000,00
02.16.01 SERVIÇOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39 15.451.5002.2003 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.219		40.000,00
3.3.90.39 15.452.5002.2055 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.226		100.000,00
3.3.90.39 15.452.5003.2056 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.228		100.000,00
3.3.90.39 15.452.5004.2057 OUTROS SERV. TERC.-PES. JURIDICA	F.229		500.000,00
02.17.01 AGRICULTURA			
4.4.90.52 20.605.6003.1025 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	F.242		14.500,00
4.4.90.52 20.605.6003.1025 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	F.243		18.600,00
4.4.90.52 20.605.6003.1026 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	F.244		5.000,00
4.4.90.52 20.605.6003.1026 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	F.245		28.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**5.958.700,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, serão anuladas dotações do Poder Legislativo no total de R$ 1.250.000,00

(um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), e do Poder Executivo no total de R$ 388.820,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), totalizando R$ 1.638.820,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais), conforme detalhamento abaixo:

01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA		
4.4.90.51 01.031.7001.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.8	1.250.000,00
02.04.01 ASSESSORIA DE GOVERNO		
3.1.90.11 04.122.7002.2003 VENC. E VANT. FIXAS –PES.L CIVIL	F.20	49.000,00
3.1.90.13 04.122.7002.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.21	12.000,00
02.05.01 CONSULTORIA JURÍDICA		
3.1.90.11 03.122.7005.2008 VENC. E VANT. FIXAS –PES.L CIVIL	F.33	39.000,00
3.1.90.13 03.122.7005.2008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.34	20.000,00
02.09.01 TESOURARIA		
3.1.90.11 04.122.7002.2003 VENC. E VANT. FIXAS –PES.L CIVIL	F.79	46.000,00
3.1.90.13 04.122.7002.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.80	10.000,00
02.13.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11 12.367.2001.2045 VENC. E VANT. FIXAS –PES.L CIVIL	F.283	15.000,00
02.14.02 PROMOÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.11 08.244.4002.2051 VENC. E VANT. FIXAS –PES.L CIVIL	F.179	44.000,00
3.1.90.13 08.244.4002.2051 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.180	15.000,00
02.15.01 OBRAS E ENGENHARIA		
3.1.90.11 15.451.5006.2003 VENC. E VANT. FIXAS –PES.L CIVIL	F.200	40.000,00
3.1.90.13 15.451.5006.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.201	30.000,00
02.20.01 ASSESSORIA TÉCNICA DE IND. E COMÉRCIO		
3.1.90.11 23.691.6004.2031 VENC. E VANT. FIXAS –PES.L CIVIL	F.275	38.000,00
3.1.90.13 23.691.6004.2031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.276	10.000,00
3.3.90.30 23.691.6004.2031 MATERIAL DE CONSUMO	F.277	5.000,00
3.3.90.36 23.691.6004.2031 OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA	F.278	820,00
3.1.90.39 23.691.6004.2031 OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA	F.279	13.000,00
4.4.90.51 23.661.6004.1013 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.274	1.000,00
4.4.90.52 23.691.6004.2031 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	F.280	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		**1.638.820,00**

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado até o mês de junho e projetado para este exercício o valor de R$ 4.319.880,00 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 4º - Ficam atualizados os valores da Lei Municipal Nº. 1556 de 09 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual 2010-2013), Lei Municipal Nº. 1513 de 10 de Junho de 2.009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010) e Lei Municipal Nº. 1564 de 17 de dezembro de 2.009 (Lei do Orçamento 2010).

Art. 5º - O Quadro de Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental de que trata o Anexo III da Lei Municipal Nº. 1556, de 09 de dezembro de 2.009, a que se refere o projeto "Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara", passa a vigorar na conformidade com o Quadro de que trata o Anexo I desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 11 de agosto de 2010.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 5º DA LEI Nº 1612/2010

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – PLANEJ. 2010 Exercício: 2009

X INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO

Município de:	**IBIÚNA**		
Unidade Executora:	**SECRETARIA DA CÂMARA**	**Código da Unidade:**	**01.02.00**
Função:	**LEGISLATIVA**	**Código Da Função:**	**01**
Sub Função:	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**Código da Sub Função:**	**031**
Programa:	**PROCESSO LEGISLATIVO**	**Código do Programa**	**7001**

AÇÕES

Projeto:	**CONSTR. AMPL. E REF. PREDIO CÂMARA**	**Código do Projeto:**	**1001**

META FÍSICA **META POR EXERCÍCIO**

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	2010	2011	2012	2013	META PPA
100	%	100	100	100	100	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 2.079.701,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2010	2011	2012	2013
	50.000,00	1.650.000,00	185.220,00	194.481,00